



SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE

itu *sem
igual*



RESOLUÇÃO COMDEMA N° 003 DE 12 DE JULHO DE 2017

Criação de Câmara Técnica de Educação Ambiental do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 3643/1994, art. 3°, inciso II e suas alterações, e

Considerando a Lei Federal n° 9795 de 27 de abril de 1999 que estabelece a Política Nacional de Educação Ambiental.

Considerando a Política Municipal de Educação Ambiental, instituído pela Lei Municipal n° 950 de 02 de junho de 2008 e Lei Municipal n° 1134 de 13 de outubro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica criada a Câmara Técnica de Educação Ambiental.

Art. 2° - A Câmara Técnica será formada por 04 membros pela Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Diretoria de Ensino de Itu e uma organização civil ambientalista membro do COMDEMA.

Art. 3° - O objetivo esta Câmara é discutir, propor e acompanhar o Programa Municipal de Educação Ambiental.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Itu, 12 de julho de 2017.


Eurico Pallavolino
Presidente do COMDEMA
Gestão 2017-2020